



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. João Paulino Vieira Filho, nº 109 – Centro – Edifício Monte Sinai - Fone: 3221-6400

**ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

LEI 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: A.C.B.N.L LAR DOS VELHINHOS.

CNPJ: 84.304.179/0013-02

Objeto: Aquisição de roupa de cama e custeio de água e luz para Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Fonte de Recursos: 31160 – Emenda Parlamentar (Entidade Ecumênica de Amor ao Próximo).

Vigência: 12 (doze) meses.

Embasamento: a Lei Federal nº. 13.019/2014, Art. 29, caput: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”;

CONSIDERANDO o ofício nº 0122/2021- SEN que refere a indicação de Emenda Parlamentar para a Entidade Lar dos Velhinhos;

CONSIDERANDO a inclusão da emenda parlamentar no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias-SIGTV sob o número de programação: 411520020210002, sendo para o recurso de GND-3 Custeio;

CONSIDERANDO a Portaria nº2601, de 6 de Novembro de 2018; Srt 20, § 1º, caput: “Na modalidade de incremento temporário cujas programações prevejam a execução por entidade ou organização de assistência social, o gestor do respectivo fundo de assistência social deverá realizar a transferência dos recursos em até 90 (noventa) dias a contar do efetivo crédito na conta específica.”;

JUSTIFICAMOS a parceria entre a Prefeitura do Município de Maringá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização ENTIDADE LAR DOS VELHINHOS, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a transferência do recurso. A inexigibilidade se motiva exclusivamente por recursos decorrentes de emenda parlamentar.

Maringá, 23 de novembro de 2021.


SANDRA REGINA JORDÃO JACOVÓS
Secretária Municipal da Assistência Social


GISELI SIMÃO DE OLIVEIRA
Coordenadora de Projetos